



ATA Nº 013/2025 – DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL DE 2025.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e quatro minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Infraestrutura Municipal para a realização da sua 13ª reunião ordinária. Estiveram presentes os membros da comissão: o Presidente, Vereador Oberdan Saretta; o Relator, Vereador Bruno Savarro; e o Secretário, Vereador Rosenildo Borges. O Presidente, Vereador Oberdan Saretta, declarou aberta a reunião, agradecendo a graça de Deus e pela grandeza da Pátria. Em seguida, colocou em discussão a ata da 12ª reunião ordinária da Comissão de Infraestrutura Municipal. Não havendo manifestações, a discussão foi encerrada e a ata foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente solicitou ao Secretário, Vereador Rosenildo Borges, que procedesse à leitura dos trabalhos constantes na pauta do expediente. Foi apresentado o PROJETO DE LEI Nº 61/2025, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bem imóvel à empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA e dá outras providências. O Presidente colocou o projeto em discussão e, não havendo quem quisesse se manifestar, a discussão foi encerrada. A palavra foi passada ao Relator, Vereador Bruno Savarro, para que procedesse ao seu parecer e voto, o qual foi contrário à proposição, por entender que se trata de concessão sem o devido processo licitatório. Em seguida, o Secretário acompanhou a manifestação do Relator, proferindo voto contrário, e o Presidente declarou igualmente o seu voto contrário. Nesse momento, o Presidente declarou que a proposição recebeu três votos contrários e nenhum voto favorável no âmbito da Comissão de Infraestrutura Municipal, manifestando-se contrariamente à matéria, tornando-a inapta para deliberação em plenário. Na sequência, foi apresentado o PROJETO DE LEI Nº 69/2025, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel à empresa ZANCAN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA e dá outras providências. O Presidente colocou o projeto em discussão e, não havendo manifestações, a discussão foi encerrada. O Relator manifestou parecer e voto contrários à proposição, por se tratar de matéria semelhante à anterior, sendo acompanhado pelo voto contrário do Secretário e do Presidente. Nesse momento, o Presidente declarou que a proposição recebeu três votos contrários e nenhum voto favorável, não tendo seguimento para deliberação em plenário. Foi apresentado o PROJETO DE LEI Nº 79/2025, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.196/2014, que dispõe sobre o serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Francisco Beltrão, e dá outras providências. O Presidente colocou o projeto em discussão e, não havendo quem quisesse se manifestar, a discussão foi encerrada. O Relator proferiu parecer e voto favoráveis à proposição, sendo acompanhado pelo voto favorável do Secretário e do Presidente. Nesse momento, o Presidente declarou que a proposição recebeu três votos favoráveis e nenhum voto contrário, estando apta a ser deliberada em plenário. Na sequência, foi apresentado o PROJETO DE LEI Nº 80/2025, de





autoria do Poder Executivo, cuja ementa dispõe sobre a regulamentação do serviço de transporte coletivo privado de passageiros, na modalidade fretamento, no Município de Francisco Beltrão, e dá outras providências. O Presidente colocou o projeto em discussão e, não havendo manifestações, a discussão foi encerrada. O Relator manifestou parecer e voto favoráveis à proposição, sendo acompanhado pelo Secretário e pelo Presidente. Nesse momento, o Presidente declarou que a proposição recebeu três votos favoráveis e nenhum voto contrário, tornando-a apta a ser deliberada em plenário. Foi apresentada a EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 80/2025, de autoria do Poder Executivo, a qual altera o art. 13 para vigorar com a seguinte redação: "Art. 13 As empresas ou operadores atualmente em atividade terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da regulamentação desta Lei, para se adequar às suas disposições." O Presidente colocou a emenda em discussão e, não havendo quem quisesse se manifestar, a discussão foi encerrada. O Relator proferiu parecer e voto favoráveis à proposição, sendo acompanhado pelo voto favorável do Secretário e do Presidente. Nesse momento, o Presidente declarou que a proposição recebeu três votos favoráveis e nenhum voto contrário, estando apta a ser deliberada em plenário. Na sequência, foi apresentado o PROJETO DE LEI Nº 81/2025, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.699, de 29 de outubro de 1990, que dispõe sobre o serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Francisco Beltrão. O Presidente colocou o projeto em discussão e, não havendo manifestações, a discussão foi encerrada. O Relator manifestou parecer e voto favoráveis à proposição, sendo acompanhado pelo voto favorável do Secretário e do Presidente. Nesse momento, o Presidente declarou que a proposição recebeu três votos favoráveis e nenhum voto contrário, manifestando-se favoravelmente à matéria e tornando-a apta a ser deliberada em plenário. Esgotada a pauta da presente reunião, o Presidente agradeceu a presença dos membros da Comissão de Infraestrutura Municipal e declarou encerrada a sessão às dez horas e quatorze minutos.



OBERDAN SARETTA

PRESIDENTE



BRUNO SAVARRO

RELATOR



ROSENILDO BOGES

SECRETÁRIO

